



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211407793

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2400163729

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

21 FEVEREIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.741-0	MGP2400163729	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.317.196-09	KLEBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SIMETRIA PRIME REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/ME: 34.263.358/0001-29

NIRE: 31211407793

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular:

ABM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.883.302/0001-89, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211208103, com sua sede social localizada na Rua Bernardo Figueiredo, nº 33, 7º andar Parte, Bairro Serra no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.220-140, representada pelos seus administradores, os Srs. **ANDRÉ BERALDO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.120.006-10, portador do documento de identidade nº MG-12.802.017, SSP/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG na Avenida Afonso Pena, nº 867, Sala 2101, bairro Centro, CEP: 30.130-905 e **FERNANDO ALVES VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.572.446-01, portador do documento de identidade nº MG-13.960.606, SSP/MG, com endereço comercial em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 891, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-065.

Única Sócia da **SIMETRIA PRIME REPRESENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.263.358/0001-29, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211407793, com sua sede social localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 600, Sala 1401, Bairro Centro no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.160-911, ("Sociedade"), nos termos de legislação aplicável, resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - DA ADMINISTRAÇÃO

1. O administrador não Sócio, Sr. **ANDRÉ BERALDO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.120.006-10, portador do documento de identidade nº MG-12.802.017, SSP/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG na Avenida Afonso Pena, nº 867, Sala 2101, bairro Centro, CEP: 30.130-905, por meio deste Instrumento, renuncia ao cargo administrativo que exercia na Sociedade, outorgando, neste ato, a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, relativa a quaisquer valores, seja em virtude de pró-labores ou qualquer outro tipo de remuneração à ele devidos.

1.1. A Sociedade e sua Sócia, neste ato, outorgam ao Sr. **ANDRÉ BERALDO DE MORAIS**, acima qualificado, a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao período que ocupou o cargo de administrador na Sociedade, para nada mais reclamarem, independente da denominação, em juízo ou fora dele.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

1.2. Em razão da renúncia apresentada no item 1, acima, a sócia admite a entrada de um novo administrador não sócio na Sociedade, o Sr. **KLÉBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 21/08/1979, portador do documento de identidade nº MG 8.912.764, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.317.196-09, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ituiutaba, nº 340, Bairro Prado, CEP: 30.411-023.

1.3. Por consequência das deliberações citadas nos itens 1 e 1.2, a administração da sociedade passará a ser exercida ISOLAMENTE pelo administrador não sócio, o Sr. **KLÉBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA**, acima qualificado, passando a cláusula de Administração do Contrato Social a vigorar com a nova redação que será descrita no Artigo 10º do Capítulo III do Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

“CAPÍTULO III

Administração

Artigo 10º. *A administração da sociedade caberá ao Administrador não sócio, o Sr. **KLÉBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 21/08/1979, portador do documento de identidade nº MG 8.912.764, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.317.196-09, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ituiutaba, nº 340, Bairro Prado, CEP: 30.411-023, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade podendo representá-la isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.*

§1º - *O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado a concessão de avais, fianças ou outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, não podendo, também, praticar o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.*

§2º. *Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado e os demais mandados não poderão ser superiores a 01 (um) ano.*

§3º. *Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.”*

SEGUNDA ALTERAÇÃO - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL



2. A sócia resolve alterar o endereço da sede social da sociedade, atualmente localizada Rua Rio de Janeiro, nº 600, Sala 1401, Bairro Centro no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.160-911 PARA a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Ituiutaba, nº 340, 1ª andar Parte, Bairro Prado, CEP: 30.411-023.

TERCEIRA ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. Por fim, tendo em vista as alterações deliberadas acima, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, o qual devidamente reformulado e adaptado passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

SIMETRIA PRIME REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/ME: 34.263.358/0001-29

NIRE: 31211407793

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a Denominação de **SIMETRIA PRIME REPRESENTAÇÕES LTDA**, com título de estabelecimento **SIMETRIA PRIME**.

Artigo 2º. A sede da sociedade é situada a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ituiutaba, nº 340, 1ª Andar Parte, Bairro Prado, CEP: 30.411-023.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto social é representação comercial e corretagem de seguros no ramo de vida, capitalização, planos previdenciários.

Artigo 4º. A sociedade iniciou suas atividades em **18/07/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

Artigo 5º. O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas pela sócia, conforme segue:

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR DAS QUOTAS</u>	<u>%</u>
ABM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.000	R\$ <u>10.000,00</u>	<u>100</u>
<u>Total</u>	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>100</u>

Artigo 6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Artigo 7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 8º. As quotas da Sociedade ficam gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

Artigo 9º. O(s) sócio(s) poderá(ão), fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO III **Administração**

Artigo 10º. A administração da sociedade caberá ao Administrador não sócio, o Sr. **KLÉBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 21/08/1979, portador do documento de identidade nº MG 8.912.764, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.317.196-09, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ituiutaba, nº 340, Bairro Prado, CEP: 30.411-023, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade podendo representá-la isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1º - O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado a concessão de avais, fianças ou outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, não podendo, também, praticar o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.



§2º. Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado e os demais mandados não poderão ser superiores a 01 (um) ano.

§3º. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO IV

Exercício Social, Prestação de Contas e Destinação do Lucro

Artigo 11º. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º. Ao término de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Artigo 13º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V

Morte, Interdição ou Retirada de Sócio

Artigo 14º. O falecimento, incapacidade, insolvência, pedido de recuperação judicial ou administrativa ou decretação de falência, retirada ou exclusão de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade. Os sucessores do sócio falecido ou interditado ou o sócio excluído terão o valor de seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. Os haveres do quotista falecido, incapacitado, insolvente, concordatário, falido ou retirante, serão apurados com base em balancete especialmente levantado, referindo-se à data do evento, e lhe serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, conforme ajustado entre as Partes.

CAPÍTULO VI

Declarações

Artigo 15º. O Administrador não sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

Foro

Artigo 16º. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais conflitos relacionados à Sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ABM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sócia

Representada neste ato por: André Beraldo de Moraes e Fernando Alves Vieira

Assinado digitalmente

KLÉBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA

Administrador não sócio e ingressante

Assinado digitalmente

ANDRÉ BERALDO DE MORAIS

Administrador não sócio e Retirante

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.741-0	MGP2400163729	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.120.006-10	ANDRE BERALDO DE MORAIS
069.572.446-01	FERNANDO ALVES VIEIRA
052.317.196-09	KLEBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 3121140779-3 e protocolado sob o número 24/142.741-0 em 28/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11542341, em 01/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.317.196-09	KLEBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.317.196-09	KLEBERSON RODRIGO SALVIANO SILVA
076.120.006-10	ANDRE BERALDO DE MORAIS
069.572.446-01	FERNANDO ALVES VIEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2024, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/142.741-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11542341 em 01/03/2024 da Empresa SIMETRIA PRIME REPRESENTACOES LTDA, Nire 31211407793 e protocolo 241427410 - 28/02/2024. Autenticação: 731413A3BE4F51856A95A8F331A44AFD89CF7EA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.741-0 e o código de segurança cgwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL